



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001751/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.: 001751/2018

CONTRATO Nº.: 088/2018 – Reforma de parte da Escola Municipal Elírio Alves Pinto

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, no uso de suas atribuições legais, ratifica a decisão do Secretário Municipal de Educação, Sr. **HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 001751/2018, apenso aos autos de Alteração Contratual nº. 010425/2018 e nº. 015693/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e,

Considerando a inexecução do objeto ora licitado, referente ao Processo Licitatório nº 001751/2018, Concorrência Pública nº. 009/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma de parte do antigo prédio da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, conforme especificações contidas em edital e Anexos;

Considerando o Termo de Paralisação de Obra Pública (fl. 481), Ofício Interno nº 582/2018 (fl. 486), Relatório Técnico (fls. 487/502), despacho dos fiscais do contrato (fl. 503), Notificação Extrajudicial (fl. 504), resposta da Contratada à Notificação Extrajudicial (Processo Administrativo nº 015693/2018) e decisão da Secretaria Municipal de Educação – SMED (fl. 505);



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

RESOLVE:

ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.: 001751/2018, CONCORRÊNCIA 009/2018, REFERENTE A REFORMA DE PARTE DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ELÍRIO ALVES PINTO, por irregularidades no Projeto Básico e de Execução, cujo vício é insanável, nos termos do artigo 49, “*caput*”, da Lei 8.666/93 e, por aplicação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (grifado).

Em razão do exposto **ANULO** o Processo Licitatório nº. 001751/2018, Concorrência Pública 009/2018, com efeitos “*ex tunc*” e Contratações deles decorrentes.

Prefeitura Municipal de Araucária, 03 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação